



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.713
De 10 de novembro de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.325 de 10 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento vigente na seguinte dotação:

(399) 01.08.01.15.451.0030.2065.3.3.90.30.00R\$ 400.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Fundo Especial do Petróleo - FEP

TOTAL:R\$ 400.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação prevista no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos recursos recebidos junto ao Fundo Especial do Petróleo - FEP.

TOTAL:R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/11/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

\mgsm.-